



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**CCSP/Divisão de Acervo, Documentação e Conservação**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**PROCESSO 6025.2020/0022977-8**

**Termo SMC/CCSP/DADOC N° 046263238**

**TERMO DE DOAÇÃO N° 05/2021/CCSP**

**PROCESSO SEI N°. 6025.2020/0022977-8**

Termo de doação formalizado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /CENTRO CULTURAL SÃO PAULO** e **DENILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO**.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede na Rua Líbero Badaró, 346/350 Centro - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.244/0001-63, representada neste ato pelo senhor Secretário Municipal de Cultura, **ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF**, doravante denominada **DONATÁRIA** e de outro lado, **DENILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.301.133-2 e CPF. Sob o nº 750.889.912-15, residente na Rua São Diogo, 30 sobrado, Niterói/RJ, CEP 24040-045, fone: (21) 99899-3949, e-mail: [denilsonbaniwa@gmail.com](mailto:denilsonbaniwa@gmail.com), denominado simplesmente **DOADOR**, resolvem, nos termos do despacho proferido pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura, publicado no D.O.C. de 12/06/2021, à página 72, com fundamento no Decreto Municipal nº 58.102/18, e artigos 538 e 541 do Código Civil Brasileiro, o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, conforme declarações de intenção de doação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O **DOADOR** oferta à **DONATÁRIA**, que é proprietário dos bens e titular original dos direitos de autor, sem quaisquer ônus ou encargos para a Administração, a obra de arte elencada abaixo e descrita em documento SEI (035287630) do processo SEI administrativo nº 6025.2020/0022977-8 para integrar o acervo da Coleção de Arte da Cidade do Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura:

Artista: Denilson Baniwa

Título: UKARA

Data: 2019

Técnica: impressão digital sobre papel

Dimensão: 30,0 x 42,0 cm

Categoria: Outras

Valor: R\$ 3.000,00

Artista: Denilson Baniwa

Título: POEMA DA CHUVA

Data: 2019

Técnica: impressão digital sobre papel

Dimensão: 42,3 x 60 cm

Categoria: Outras

Valor: R\$ 3.000,00

Artista: Denilson Baniwa

Título: POEMA DO FOGO

Data: 2019  
Técnica: impressão digital sobre papel  
Dimensão: 29,2 x 33,6 cm  
Categoria: Outras  
Valor: R\$ 3.000,00

Artista: Denilson Baniwa  
Título: Retifique-se  
Data: 2019  
Técnica: impressão digital sobre papel  
Dimensão: 84,0 x 30,0 cm  
Categoria: Outras  
Valor: R\$ 3.000,00

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DO DONATÁRIO**

2.1. A DONATÁRIA deverá receber os bens, objeto da presente doação e preservá-los, mantendo o bom estado de conservação, bem como, incorporá-los ao patrimônio municipal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. A presente doação não acarretará ônus para a Municipalidade.

3.2. A **DONATÁRIA** fica autorizada a utilizar o material doado para fins de consulta e pesquisa, bem como a reproduzir, por processo fotográfico ou digital, e a utilizar, sem qualquer ônus, a imagem da obra de arte doada em anúncio, catálogo, exposição, folder e outras publicações e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a existir, sem fins lucrativos, nos eventos promovidos e/ou produzidos pelo Centro Cultural São Paulo/Secretaria Municipal de Cultural/Prefeitura do Município de São Paulo. Essa autorização terá validade a partir da presente assinatura.

3.3. Essa autorização terá validade a partir da assinatura deste termo.

3.4 A reprodução de qualquer item doado somente será autorizada pelo **DONATÁRIO** mediante procedimentos legais de direitos autorais e direitos de imagem previstos nas legislações respectivas.

3.5. A presente doação é feita a título gratuito, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus e encargos ou contrapartidas em favor do **DOADOR** ou de terceiro.

## **CLÁUSULA QUARTA - O FORO**

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Fazenda Pública do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Como prova de assim haverem ajustado, é lavrado o presente Termo de Doação, sem encargos, o qual é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo, 16 de junho de 2021.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF**

Secretário Municipal de Cultura

**DONATÁRIA**



**DENILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO**

RG nº 30.301.133-2 e CPF. 750.889.912-15

**DOADOR**

**TESTEMUNHAS:**

**EDUARDO NAVARRO NIERO FILHO**

RF: 806.899.2

**CAMILA BÔRTOLO ROMANO**

RF: 804.241.1



Documento assinado eletronicamente por **Camila Bôrtolo Romano, Coordenador(a)**, em 16/06/2021, às 17:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Navarro Niero Filho, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 29/06/2021, às 17:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Almeida Youssef, Secretária Municipal de Cultura**, em 06/07/2021, às 18:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046263238** e o código CRC **3D37C470**.